



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 282/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Jorge Seba que revise a tarifa de água regulamentada através de Decreto Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de março de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender às diversas manifestações de munícipes que vêm relatando insatisfação com os valores atualmente praticados nas tarifas de água e esgoto, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 19.729, de 28 de novembro de 2025.

De acordo com os relatos recebidos, os valores cobrados, somados à tarifa de esgoto — atualmente correspondente a 100% do consumo de água — têm impactado significativamente o orçamento das famílias, especialmente em um cenário econômico adverso, afetando com maior intensidade a população em situação de vulnerabilidade.

Ressalta-se, ainda, que a metodologia de cálculo adotada, aliada ao período de medição do consumo, tem contribuído para o aumento expressivo das faturas, gerando questionamentos por parte dos consumidores.

Diante disso, foi elaborada uma proposta de revisão com base em critérios progressivos de cobrança, visando maior equilíbrio entre os custos operacionais da autarquia e a capacidade de pagamento da população, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/03/2026 10:44:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927666-1R1B7C-8Q8L0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONSUMO EM METROS CÚBICOS (m ³)	VALORES EM REAIS
1-10	R\$ 28,22 (Valor mínimo)
11-15	R\$ 3,84 (Acréscimo ao valor mínimo)
16-20	R\$ 4,87 (Acréscimo ao valor mínimo)
21-25	R\$ 5,66 (Acréscimo ao valor mínimo)
26-30	R\$ 6,45 (Acréscimo ao valor mínimo)
31-35	R\$ 6,85 (Acréscimo ao valor mínimo)
36-40	R\$ 7,25 (Acréscimo ao valor mínimo)
41-45	R\$ 7,65 (Acréscimo ao valor mínimo)
46-50	R\$ 8,05 (Acréscimo ao valor mínimo)
51-XX	R\$ 9,60 (Acréscimo ao valor mínimo)

A adoção de um modelo progressivo como o proposto pode resultar em maior justiça tarifária, com redução proporcional no valor final das faturas, sem prejuízo à sustentabilidade financeira da SAEV Ambiental, conforme simulações já realizadas.

Dessa forma, considerando a relevância do tema e o impacto direto na vida da população, solicitamos que o Poder Executivo avalie a proposta apresentada e, sendo viável, adote as providências necessárias para a revisão dos critérios atualmente praticados.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/03/2026 10:44:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927666-1R1B7C-8Q8L0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

